



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 852, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 920/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.822, de 3 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que renova, a partir de 22 de setembro de 2020, a permissão outorgada anteriormente conferida à Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. - TVR 344/2024 - Portaria nº 12.822, de 03 de abril de 2024 - Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., no município de Passo Fundo - RS.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-344/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 852

Apresentação: 19/08/2024 09:26:00.000 - MESA

MSC n.852/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.822, de 3 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que renova, a partir de 22 de setembro de 2020, a permissão outorgada anteriormente conferida à Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00357/2024 MCOM

Brasília, 22 de Abril de 2024

Apresentação: 19/08/2024 09:26:00.000 - MESA

MSC n.852/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.006276/2020-22, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5797/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.822, de 3 de abril de 2024, publicada em 18 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de setembro de 2020, a permissão outorgada à EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DA MANHÃ LTDA. (CNPJ nº 92.029.453/0001-69), nos termos da Portaria nº 215, datada em 16 de setembro de 1980, publicada em 22 de setembro de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



FISTEL nº 03008001262, a partir de 22 de setembro de 2020, para executar, pelo direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Fundo, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO